



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI MUNICIPAL N.º 206/2006-MPBA, DE 27 DE MARÇO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL  
DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR  
DO PÃO E LEITE E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Autoriza o Executivo Municipal a criar, funcionar e executar o Programa Municipal de Complementação Alimentar do Pão e Leite, visando a doação desses produtos a famílias do Município de Pedra Branca do Amapari, vulnerabilizadas pela situação econômica.


**Artigo 2º:** A distribuição do pão e do leite será realizada 03 (três) vezes na semana, após cadastramento e seleção dos beneficiários, priorizando famílias numerosas, com pais desempregados, subempregados, vitimados pela pobreza, visando eliminar as carências nutricionais.

**Artigo 3º:** O Programa será operacionalizado, executado e supervisionado pela Secretaria Municipal Assistência Social que delegará competências a uma comissão composta por 03 (três) pessoas do quadro da Prefeitura para promover o acompanhamento e a fiscalização, sendo presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 4º:** Os recursos decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outras a título de acordos, contratos, convênio ou instrumentos similares que o Executivo fica autorizado a contrair.

**Artigo 5º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari, em 27 de Março de 2006.

  
**ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA**  
-Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari-  
-CPF N.º 572.843.342-15-